

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019

No dia 15 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2019, Processo Licitatório nº. 102/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS, FUNJUVE, NÚCLEOS INFANTIS E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11345	BOZZANO E BOZZANO LTDA ME	11, 21
15472	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	
16545	JONAS SCHUTZ	22, 25, 30, 34, 36, 37, 49
12371	JUNKES DISTRIBUIDORA LTDA	1, 12, 19, 31, 39, 50
12184	LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	2, 26, 28
11840	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	3, 29, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55
11843	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	10, 40, 41, 42, 43
16826	RAFAELA OLIMPIO MACHADO	5, 17, 32, 48
12179	REGENSY COMERCIO LTDA	8, 13, 23, 27, 38
16890	S. SCHINEIDER	51, 56, 57
11349	SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4, 6, 7, 9
16686	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI	14, 15, 16, 18, 20, 24, 33, 35

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BOZZANO E BOZZANO LTDA ME	85.323.392/0001-82	ENIO BOZZANO	350.854.609-87
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	JULIANO MEINCHEIN	004.859.359-10
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN PIERRE C. DIAS	049.051.529-09
JUNKES DISTRIBUIDORA LTDA	25.267.561/0001-82	LUIZ ANTONIO JUNCKES	064.386.889-59
LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	95.764.890/0001-14	EDEMILSON KRAUSS	914.727.179-53
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	26.716.048/0001-94	CARLOS AUGUSTO RAUEN	038.236.809-60
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	19.032.430/0001-13	PAULO ROBERTO ZIMMER	438.627.139-20
RAFAELA OLIMPIO MACHADO	34.268.429/0001-86	RAFAEL DA SILVA	069.747.129-28
REGENSY COMERCIO LTDA	03.970.005/0001-35	DURIVAL RESCAROLI	465.718.929-87
S. SCHINEIDER	28.629.492/0001-06	ALAN JEZER S. MACHADO	008.356.180-30
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	12.970.750/0001-75	JURILDA GONCALVES MOTTER	898.695.919-49
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI	31.552.106/0001-21	DIEGO ALESSANDRO CARL	048.425.629-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS, FUNJUVE, NÚCLEOS INFANTIS E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11345 - BOZZANO E BOZZANO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO E PAUTADO 1X1, COM 96 FOLHAS, CATEGORIA ESCOLAR, CAPA FEITA EM PAPELÃO RESISTENTE COM ALTA GRAMATURA, CATEGORIA: ESCOLAR, EM CORES LISAS E VIBRANTES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO OU TEMAS INFANTIS/ESCOLARES, DIMENSÕES (AXLXP) 27,5 X 21 X 1,1 CM (200MMX275MM), FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: CAPA DE PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 115 G/M². NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA.	UN	PANAMERICA	3.000,000	9,1500	27.450,00
21	COLA BRANCA ESCOLAR, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM COM 37 GRAMAS, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICA.	UN	LEO E LEO	6.000,000	2,6100	15.660,00

Fornecedor: 11349 - SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOBINA DE PAPEL COUCHE ROLO DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE; - DIÂMETRO: 10 CM, ALTURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 100 METROS; - PESO APROXIMADO DA BOBINA: 3,5 KG; - PAPEL DE GRAMATURA 60.	BO	GESSELE	200,000	69,6900	13.938,00
6	CADERNETA DE CAPA DURA COM CORES LISAS OU ESTAMPADAS, LARGURA 100MM, ALTURA 140MM COM 96 FOLHAS	UN	PANAMERICA	3.000,000	5,6000	16.800,00
7	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL (DESENHO) GRANDE COM 48 FOLHAS DE CAPA DURA NA COR LISA OU COM TEMAS INFANTIS, TAMANHO 275 MM X 200 MM	UN	PANAMERICA	1.000,000	6,4900	6.490,00
9	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL (DESENHO) GRANDE COM 60 FOLHAS DE CAPA DURA FEITA EM PAPELÃO RESISTENTE NA COR LISA OU COM TEMAS INFANTIS, TAMANHO 275MMX200MM. GRAMATURA: CAPA DE PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 115 G/M².	UN	PANAMERICA	3.000,000	10,1500	30.450,00

Fornecedor: 11840 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	APONTADOR DE METAL SEM DEPÓSITO DE BOA QUALIDADE, FORMATO RETÂNGULAR CHANFRADO - LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - DIMENSÕES: 2,5X2,4X1,3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	LENORA	400,000	45,7900	18.316,00
29	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 CORES, CORPO: HEXAGONAL, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ LONGO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE, MINA: MINA MACIA, 3,3MM Á 4MM, ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 18X7X2CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 37G, GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA.	CX	MULTICOLOR	3.500,000	8,9400	31.290,00
44	PINCEL ATÔMICO FINO COR AZUL, PONTA REDONDA, COLLOR 850, TINTA À BASE DE ÁGUA; PONTA DE 4MM; ESCRITA DE 1.8MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	UN	LYKE	1.600,000	4,0500	6.480,00
45	PINCEL ATÔMICO FINO COR PRETO, PONTA REDONDA, COLLOR 850, TINTA À BASE DE ÁGUA; PONTA DE 4MM; ESCRITA DE 1.8MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	UN	LYKE	1.500,000	4,0500	6.075,00
46	PINCEL ATÔMICO FINO COR VERDE, PONTA REDONDA, COLLOR 850, TINTA À BASE DE ÁGUA; PONTA DE 4MM; ESCRITA DE 1.8MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	UN	LYKE	1.300,000	4,0400	5.252,00
47	PINCEL ATÔMICO FINO COR VERMELHO, PONTA REDONDA, COLLOR 850, TINTA À BASE DE ÁGUA; PONTA DE 4MM; ESCRITA DE 1.8MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR.	UN	LYKE	1.500,000	4,0500	6.075,00
52	TINTA PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL - CONTEÚDO: 37ML, COR PRETO.	UN	RADEX	300,000	7,6000	2.280,00
53	TINTA PINCEL ATÔMICO COR PRETO, PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL - CONTEÚDO: 37ML, COR PRETO.	UM	RADEX	300,000	7,6000	2.280,00

Fornecedor: 11840 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	TINTA PINCEL ATÔMICO COR VERDE, PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL - CONTEÚDO: 37ML, COR PRETO.	UN	RADEX	300,000	7,6000	2.280,00
55	TINTA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO - TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL - CONTEÚDO: 37ML, COR PRETO.	UN	RADEX	300,000	7,6000	2.280,00

Fornecedor: 11843 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CADERNO PEQUENO DE 96 FOLHAS, CAPA DURA SEM ESPIRAL, CAPA DURA FEITA EM PAPELÃO RESISTENTE COM ALTA GRAMATURA, CATEGORIA: ESCOLAR COM CORES LISAS E VIBRANTES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO OU TEMAS INFANTIS DE BOA QUALIDADE. GRAMATURA: CAPA DE PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 115 G/M², MIOLO PAUTADO, FORMATO: 140X200MM, GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M², FOLHAS PAUTADAS.	UN	NEO MUNDI	6.000,000	4,4000	26.400,00
40	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PONTA QUADRADA DE BOA QUALIDADE, PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UN	NEO MUNDI	1.500,000	3,9500	5.925,00
41	PINCEL ATÔMICO COR PRETO, PONTA QUADRADA DE BOA QUALIDADE, PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UN	NEO MUNDI	1.600,000	3,9500	6.320,00
42	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, PONTA QUADRADA DE BOA QUALIDADE, PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UN	NEO MUNDI	1.300,000	3,9500	5.135,00
43	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, PONTA QUADRADA DE BOA QUALIDADE, PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UN	NEO MUNDI	1.600,000	3,9400	6.304,00

Fornecedor: 12179 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 40 FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA. FOLHAS: ESPECIAIS PARA TREINO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 70 G/M²	UN	PANAMERICA	500,000	6,8100	3.405,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL CAPA DURA PAUTADA 1X1, COM 96 FOLHAS, CATEGORIA ESCOLAR, CAPA FEITA EM PAPELÃO RESISTENTE COM ALTA GRAMATURA, CATEGORIA: ESCOLAR, EM CORES LISAS E VIBRANTES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO OU TEMAS ESCOLARES, DIMENSÕES (AXLXP) 27,5 X 21 X 1,1 CM, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: CAPA DE PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 115 G/M². NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA.	UN	PANAMERICA	3.000,000	13,9000	41.700,00
23	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE O COMPASSO SERVE PARA DESENVOLVER CIRCUNFERÊNCIAS PERFEITAS. POSSUI PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA, QUE DETERMINA O PONTO FIXO NO PAPEL E A OUTRA PONTA DOTADA DE UM ESTILETE DE GRAFITE. - COMPASSO DE METAL; - COM REGULAGEM DE PONTA; - REGULAGEM DE ABERTURA; - ACOMPANHA 2 GRAFITES.	UN	BRW	200,000	7,4800	1.496,00
27	FITA ADESIVA PAPEL, 24MMX50MM, PARDA, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO KRAFT: LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO FÍSICA: ADESÃO A PLACA DE AÇO: 720 GF/12MM DE LARGURA (59N/100MM DE LARGURA). RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 8,0 KGF/12MM DE LARGURA (653N/100MM DE LARGURA). ESPESSURA TOTAL: 0,180MM. ALONGAMENTO DA RUPTURA: 6 %, COM VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL HÁ UM ANO.	UN	EUROCEL	2.600,000	15,7400	40.924,00
38	PASTA SANFONADA PLÁSTICA DECORADA, MULTICOR, A4 12 DIVISÕES MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDA DA PEÇAS 325 X 230 MM, PESO 4,54G	UN	DELLO	180,000	29,8900	5.380,20

Fornecedor: 12184 - LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	APONDADOR COM COLETOR/DEPÓSITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, LAMINAS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, APONTAM MUITO SEM PERDER O FIO E SEM ESTRAGAR O LÁPIS CAIXA COM 24	UN	FOSKA	400,000	24,5000	9.800,00
26	FITA ADESIVA 45x45 COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO E TUBETE DE PAPEL. POSSUI BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, MANTENDO AS EMBALAGENS FECHADAS POR MAIS TEMPO, FITA INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO EM GERAL. MEDIDAS: 45MMX45 METROS 1 UNIDADE COR: TRANSPARENTE. FITA ADESIVA 45 X 45	UN	EMBALANDO	1.000,000	4,4000	4.400,00
28	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO. FORMATO ANATÔMICO, COM TRAÇOS MACIOS, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ. GIZ DE CERA PARA DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. É PERFEITO PARA AS CRIANÇAS, POIS AUXILIA NO APRENDIZADO E NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, PIGMENTOS E CARGAS. CAIXA COM PESO LÍQUIDO 112G. FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA.	CX	ACRILEX	3.500,000	5,2400	18.340,00

Fornecedor: 12371 - JUNKES DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETE NIQUELADO PARA MAPA TIPO TAÇA, COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO : 23MM	CX	JOCAR	400,000	5,1200	2.048,00
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL CAPA DURA PAUTADA 10X1 COM 200 FOLHAS, CAPA FEITA EM PAPELÃO RESISTENTE COM ALTA GRAMATURA, CATEGORIA: ESCOLAR, CAPA EM CORES LISAS E VIBRANTES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO OU TEMAS ESCOLARES, DIMENSÕES (AXLXP) 27,5 X 21 X 1,7 CM, FORMATO: (200MMX275MM). GRAMATURA: CAPA DE PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 115 G/M². NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS.	UN	PANAMERICA	2.500,000	8,5000	21.250,00
19	CARTOLINA COLORIDA COR: 12 CORES VARIADAS GRAMATURA: 150G/M² DIMENSÕES: 50CM X 66CM	UN	EMBALATRE	2.000,000	1,0400	2.080,00
31	LÁPIS PRETO JUMBO DE ESCREVER 1205. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 14 X 1 X 1, PESO BRUTO UNITÁRIO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,02. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA.	UN	LEO E LEO	2.500,000	2,0700	5.175,00
39	PERCEVEJO N 4 LATONADO DOURADO PEQUENA TACHA DE CABEÇA CHATA E REDONDA USADA PARA AFIXAR PAPEL, TECIDO ETC. NÚMERO: 4 DIÂMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEJOS	CX	BRW	500,000	2,7700	1.385,00
50	RÉGUA EM POLIETILENO, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUIR DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	WALEU	3.600,000	2,0900	7.524,00

Fornecedor: 16545 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	COLA GLITER COLORIDA - POSSUI SEIS CORES: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER. LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). "CONTÉM CERTIFICADO INMETRO" DIMENSÕES ALTURA: 6,00 CENTÍMETROS LARGURA: 14,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 16,00 CENTÍMETROS PESO: 290,00 GRAMAS CAIXO COM 6.	UN	PIRATININGA	400,000	16,6500	6.660,00

Fornecedor: 16545 - JONAS SCHUTZ						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	SACOS PLÁSTICOS PARA DOGUINHO: MATERIAL: PLÁSTICO - 15X10 COR: BRANCO LEITOSO QUANTIDADE: 1000 UNIDADES - FARDO COM 10 PACOTES	FR	BOMPACK	1.000,000	28,3700	28.370,00
30	LÁPIS PRETO DE ESCREVER COM PONTA SUPER RESISTENTE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA S/BORRACHA, FORMATO: HEXAGONAL, NACIONAL DE BOA QUALIDADE, LÁPIS COM PONTA MACIA E CORPO LEVEMENTE FLEXIVEL PARA NÃO QUEBRAR O GRAFITE. COR EXTERNA: VERDE; MAIS DURÁVEL; GRAFITE 2B, MAIS ESCURO E MAIS MACIO; GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; CAIXA COM 144 UNIDADES. COMPRIMENTO UNITÁRIO DO LÁPIS: APROX. 20 CM.	CX	LEONORA	120,000	38,5800	4.629,60
34	UMEDECEDOR DE DEDO, FOI DESENVOLVIDO PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. PRODUTO COMPOSTO COM AGENTES QUE DIFICULTAM A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. PRODUTO ATÓXICO E NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: AGENTE EMULSIONANTE, UMECTANTE, EMOLIENTE, CONSERVANTE E ESSÊNCIA.	01	RADEX	300,000	3,3700	1.011,00
36	PASTA ABA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA NAS CORES, AZUL, VERMELHO E TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO.	UN	ALAPLAST	2.000,000	2,3300	4.660,00
37	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) CORES VARIADAS	UN	ALAPLAST	1.000,000	1,4700	1.470,00
49	- REGUA ALUMINIO DE 20 CM - SUPER RESISTENTE - 100% ALUMÍNIO	UN	WALEU	500,000	5,7700	2.885,00

Fornecedor: 16686 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.0MM CAIXA COM 50 UNIDADES - TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO. ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA 1.0 MM, TAMP A VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA, NÃO CONTÉM PVC, MODELO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIDA EMBALAGEM: 7,50 X 7,50 X 15,00CM, PESO: 0,300 KG, CONTEÚDO EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 CANETAS.	CX	COMPACTOR	200,000	38,5800	7.716,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.0MM CAIXA COM 50 UNIDADES - TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO. ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA 1.0 MM, TAMP A VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA, NÃO CONTÉM PVC, MODELO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIDA EMBALAGEM: 7,50 X 7,50 X 15,00CM, PESO: 0,300 KG, CONTEÚDO EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 CANETAS.	CX	COMPACTOR	100,000	37,8800	3.788,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA 1.0MM CAIXA COM 50 UNIDADES - TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA 1.0 MM, TAMP A VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA, NÃO CONTÉM PVC, MODELO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MEDIDA EMBALAGEM: 7,50 X 7,50 X 15,00CM, PESO: 0,300 KG, CONTEÚDO EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 CANETAS.	CX	COMPACTOR	110,000	37,9000	4.169,00
18	CANETA MARCA TEXTO HIDROGRAFICA FOSFORESCENTE PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AMARELA, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE LARGURA	UN	MASTER	1.500,000	6,2000	9.300,00
20	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXACM 100 UNIDADES	CX	NEW	100,000	3,9700	397,00

Fornecedor: 16686 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE EM PVC CRISTAL HORIZONTAL, PRESILHA FIXA 70X100MM FLEXIVEIS, ESPESSURA 0,30MM; BEM GROSSOS DIMENSOES DE AREA ÚTIL APROXIMADA 56X88MM MAIS ABA COM FURAÇÃO OVOIDE, ABERTURA SUPERIOR	UN	ACP	1.500,000	0,9100	1.365,00
33	CLIPS PARA PAPEL RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. TAMANHO DO CLIPS(EM MM): 0,60X5X13 CX COM 100.	CX	NEW	400,000	4,6000	1.840,00
35	MURAL EM CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS, PANFLETOS, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 120 X 100 X 2 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 9.600 KG MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CORTIÇA/CHAPA P.O/CANTOS EM PVC MOLDURA: ALUMÍNIO	UM	CORTIARTE	100,000	139,5200	13.952,00

Fornecedor: 16826 - RAFAELA OLIMPIO MACHADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BORRACHA BRANCA COM CAPA - APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! - ALTA QUALIDADE: EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA. - CAPA PROTETORA ERGONÔMICA: MAIOR CONFORTO NO USO E PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. - DIMENSÕES: 42MM (ALTRUA) X 21MM (LARGURA) X 11MM (ESPESSURA). - LIVRE DE PVC. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	MASTER	500,000	28,8000	14.400,00
17	CANETA HIDROCOR COMPACTOR COM 12 CORES, COM PONTA ULTRA-FINA (0,4MM) E ULTRA-RESISTENTE COM ACABAMENTO EM METAL DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO UM TRAÇO PRECISO, IDEAL TAMBÉM PARA USO COM RÉGUA. A CARGA DE TINTA TEM O MESMO TAMANHO DO CORPO DA CANETA, GARANTINDO MUITO MAIS DURABILIDADE. ALÉM DISSO, A TINTA POSSUI TECNOLOGIA CAP-OFF, QUE NÃO RESSECA MESMO SE FICAR DESTAMPADA POR ALGUMAS HORAS. DESIGN MODERNO, CORPO SEXTAVADO E TAMP A ANTIASFIXIANTE. CAIXA COM 12.	EST	LEOGROF	400,000	14,2700	5.708,00
32	MASSA DE MODELAR SOFT (SUPER MACIA), COM 12 CORES VIVAS DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICA, 180 GRAMAS. NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	ACRILEX	2.000,000	4,0000	8.000,00
48	QUADRO ESCOLAR MOLDURA ALUMÍNIO 200X120 CM BRANCO, PARA USO INTENSO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E PORTA CANETA/APAGADOR. COR: BRANCO MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 TAMANHO: 120 X 200 CM QUADRO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 120 X 200 X 05 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 9,7 KG - PINTURA UV	UN	STALO	100,000	128,9400	12.894,00

Fornecedor: 16890 - S. SCHNEIDER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM LÂMINAS EM AÇO INOX 5 POLEGADAS CORES DIVERSAS, DIMENSÕES PRODUTO: DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT): 11X 78X 177MM CABOS EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 7 MM, LARGURA: 80 MM, ALTURA: 168 MM. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL- ALTA QUALIDADE. LÂMINA COM PONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS FIXADAS POR REBITES. CABOS ANATÔMICOS DE POLIPROPILENO. APROVADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 15236.	UN	LEO	3.500,000	3,5000	12.250,00
56	TINTA SPRAY USO GERAL AZUL BRILHANTE TINTA INDICADA E APROVADA PARA USO NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA, TANTO EM AMBIENTE INTERNO COMO EXTERNO. SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO METAIS, CERÂMICA, VIME, GESSO, ETC. CONTEÚDO: 400ML / 235G COMPOSIÇÃO: MISTURA DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E GÁS PROPELENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA HIDROCARBÔNICA, METIL ETIL CETONA, XILOL, GÁS BUTANO E PROPANO.	UN	COLOR	100,000	17,9700	1.797,00

Fornecedor: 16890 - S. SCHNEIDER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	TINTA SPRAY USO GERAL PRETO BRILHANTE TINTA INDICADA E APROVADA PARA USO NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA, TANTO EM AMBIENTE INTERNO COMO EXTERNO. SECAGEM RÁPIDA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO METAIS, CERÂMICA, VIME, GESSO, ETC. CONTEÚDO: 400ML / 235G COMPOSIÇÃO: MISTURA DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E GÁS PROPELENTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA HIDROCARBÔNICA, METIL ETIL CETONA, XILOL, GÁS BUTANO E PROPANO.	UM	COLOR	200,000	17,9400	3.588,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 15 de Outubro de 2019.

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

BOZZANO E BOZZANO LTDA ME	CNPJ: 85.323.392/0001-82	_____
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CNPJ: 04.586.694/0001-41	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
JUNKES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	CNPJ: 95.764.890/0001-14	_____
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	CNPJ: 26.716.048/0001-94	_____
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	CNPJ: 19.032.430/0001-13	_____
RAFAELA OLIMPIO MACHADO	CNPJ: 34.268.429/0001-86	_____
REGENSY COMERCIO LTDA	CNPJ: 03.970.005/0001-35	_____
S. SCHINEIDER	CNPJ: 28.629.492/0001-06	_____
SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 12.970.750/0001-75	_____
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 31.552.106/0001-21	_____